



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 13.039.712/0001-66**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de abril de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESEÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a rerratificação parcial do item 1.2, “b”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo ocorrida em 30 de março de 2026, às 15 horas, para que a substituição do Agente de Cobrança da Classe anteriormente aprovada passe a vigorar como a manutenção de **CGM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.** (“**CGM**”), inscrita no CNPJ sob o nº 50.769.268/0001-60, e a inclusão de **MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA.** (“**ALLDESK**”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.407/0001-43, como Agentes de Cobrança da Classe, ambas devidamente qualificadas no item 4.1; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A rerratificação parcial do item 1.2, “b”, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo ocorrida em 30 de março de 2026, às 15 horas, para que a substituição do Agente de Cobrança da Classe anteriormente aprovada passe a vigorar como a manutenção de **CGM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.769.268/0001-60, e a inclusão de **MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA.** (“**ALLDESK**”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.407/0001-43, como Agentes de Cobrança da Classe, ambas devidamente qualificadas no item 4.1, com a seguinte redação:

“Agente(s) de Cobrança: são (i) a *GCM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.*, com sede na cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Jose Urbano Richter, nº 2.030, Sala 201 e 386 Business Park, Linha Porongos, CEP 95.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.769.268/0001-60; e (ii) a *MEIRELES, FREITAS E ALMEIDA SERVIÇOS DE*



H Σ M Σ R A

TELEATENDIMENTO LTDA., com nome fantasia ALLDESK., com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Sena Madureira, nº 1.070, sala 03, Centro, CEP 60.055-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.407/0001-43;”

Dessa maneira, a totalidade dos cotistas da classe única do Fundo retifica o item 1.2, “b”, da Ata de Assembleia realizada em 30/03/2026, aprovando a manutenção do agente de cobrança CGM e a inclusão do agente de cobrança ALLDESK, bem como ratificam todos os demais termos aprovados na referida Assembleia, que não tenham sido objeto de deliberação da presente Assembleia, para todos os fins e efeitos de direito.

(2) A consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e

(3) A autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PREMIUM SOLIS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 13.039.712/0001-66**